



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1581 / 07

PROJETO DE LEI Nº / 2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.01	Dep. Administrativo e Planejamento Urbano		
04.122.0009.2013	Manut. do Depto Administrativo e Planejam. Urbano		
3390910000	Sentenças Judiciais	1000	5.000,00
Total			5.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, no valor de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais), será coberto por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.01	Dep. Administrativo e Planejamento Urbano		
04.122.0009.2013	Manut. do Depto Administrativo e Planejam. Urbano		
3190130000	Obrigações Patronais	1000	5.000,00
Total			5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de agosto de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

